



## EDITAL PÚBLICO – SERVIÇO DE WI FI FAICQ 2019

### PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empresas do segmento de serviço de comunicação e rede de dados a se inscreverem para participação na Feiras de Negócios do Sertão Central o evento acontecerá entre os dias 17 à 19 de Outubro de 2019 no município de Quixeramobim, com público estimado em 10.000 visitantes durante os três dias de evento.

### 1. OBJETO

- 1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresa apta e interessada em disponibilizar serviços de rede de dados WI FI, destinada a atender aos expositores e visitantes durante a Feiras de Negócios do Sertão Central.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A edição de 2019 da Feira de negócios do Sertão Central possui como tema o Empreendedorismo, a Transformação digital e a Geração de negócios. O evento prevê apresentar diversas oportunidades de interação para o participante, através da disponibilização de conteúdos via QRcode, gamificação, acesso a aplicativos dos expositores, engajamento nas redes sociais etc. Faz-se necessário, portanto, a oferta de WI-Fi durante o evento, visando trazer maior comodidade e conectividade no evento supracitado.

### 3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ser empresa registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 3.2. Atuar no segmento de prestação de serviço de comunicação e rede de dados
- 3.3. Ter atuação no município de Quixeramobim.
- 3.4. Ter capacidade de atendimento aos requisitos mínimos da proposta constate no anexo I. (Proposta e Termo de compromisso).
- 3.5. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;
- 3.6. Ter a inscrição realizada em nome do sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.

P.S. A empresa deverá se responsabilizar integralmente pela segurança dos serviços prestados, isentando o Sebrae/CE de eventuais responsabilidades sobre os serviços que se comprometa a realizar.

### 4. RESPONSABILIDADE DO SEBRAE

- 4.1 O SEBRAE/CE realizará a Feira de forma a prover a estrutura física para o mesmo.
- 4.2. Disponibilizar estande 3x3 ou espaço equivalente para permitir a divulgação da empresa durante o evento.
- 4.3. A empresa será divulgada como parceiro do evento
- 4.4. Disponibilizar a planta do evento visando subsidiar a elaboração do projeto com o dimensionamento da estrutura do serviço a ser prestado.



## 5. DO PRAZO DO EDITAL E INSCRIÇÕES

5.1 O presente edital permanecerá vigente até as 23 Horas e 59 Minutos do dia 20 de setembro de 2019.

5.2. O formulário EM ANEXO, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico, [cleverson.sousa@ce.sebrae.com.br](mailto:cleverson.sousa@ce.sebrae.com.br), PREENCHIDO, ASSINADO E DIGITALIZADO.

5.3. Formulário de Inscrição disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc-roz7s8inPWEdFsMoTMebawfmad1Ta-iy29Ww-4riDDEyg/viewform>

**OBS: Poderá ser solicitado a elaboração do projeto de fornecimento de dados através do WI-FI como critério classificatório.**

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará a documentação disponibilizada pelo proponente, se estão de acordo com os requisitos.

6.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações prestadas para o atendimento às exigências do edital;

6.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

### 6.3.1. Eliminatório:

6.3.1.1. Empresa que não atue no segmento de serviços de rede de dados, atividade prevista neste edital;

6.3.1.2. Empresa que não tenha atuação no Município de Quixeramobim;

6.3.1.3. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

### 6.3.2. Classificatórios:

6.3.2.1. Relevância da solução na resolução de acesso a rede de dados via WI FI;;

6.3.2.2. A empresa possui produto validado, tendo atuação no município supracitado

6.3.2.3. O projeto que apresentar maior abrangência com melhor qualidade do serviço a ser prestado.

## 7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. A empresa selecionada será convocada para assinatura de um termo de compromisso, em **até quinze dias corridos após a comunicação do resultado para assinatura e divulgação no portal do Sebrae Ceará.**

7.2. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 5 dias úteis para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE**.

7.3. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de firmar a referida parceria com o **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas a empresa cuja inscrição foi classificada em posição imediatamente posterior, que terá 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.



## 8. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- 8.1. Assinar o termo de parceria referente à sua participação no evento previsto, em **até quinze dias úteis após a publicação das empresas selecionadas**;
- 8.2. Elaborar o dimensionamento da infraestrutura a ser montada, de sua responsabilidade, visando garantir rede WI FI, dimensionada para atender o público alvo, conforme dados do evento disponibilizados pelo SEBRAE/CE;
- 8.3. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**;
- 8.4. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo: transporte, hospedagem, alimentação e qualquer material ou estrutura necessária para execução dos serviços sob sua responsabilidade;
- 8.5. Ao fazer a seleção da empresa vencedora o **SEBRAE/CE** se reserva o direito de selecionar a vencedora com base em critérios de julgamento de mérito descritos no edital.
- 8.6. A empresa parceira será responsável pela guarda dos logs de acessos do usuários conforme Marco Civil da Internet
- 8.7. Em até 72hrs antes do evento, a parceira deverá entregar ao gestor Sebrae do evento, a lista da equipe técnica com nome, telefone e função, que deverá ter acesso ao local do evento durante a montagem e desmontagem do evento
- 8.8. A equipe técnica deverá estar devidamente uniformizada e portando o crachá funcional e crachá de montador cedido pelo Sebrae durante todo o evento
- 8.9. A disponibilização do serviço deverá estar plenamente operacional 24hrs antes da abertura do evento, devidamente formalizado pela equipe técnica e assinado pelo gestor Sebrae do evento
- 8.10. Durante todo o funcionamento do evento, deverá dispor de equipe técnica no local para as tratativas necessárias para a manutenção do serviço prestado.
- 8.11. Deverá também dispor de hotspots para conexão dos usuários suficientes para cobrir o quantitativo de pessoas circulantes e dentro do espaço de realização do evento
- 8.12. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo Sebrae/CE

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 9.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação dos serviços prestados pela empresa junto a expositores e visitantes;

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 11.3. A presente parceria tem prazo de execução inicia-se a partir da data de assinatura do termo de parceria com data final 24 de outubro de 2019
- 11.4. A vigência da parceria tem prazo inicial na data da assinatura do termo de parceria sendo vigente até o dia 30 de novembro de 2019.
- 11.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.



## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA - Termo de Compromisso

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>CARGO:</b>	

A empresa \_\_\_\_\_, com atuação na prestação de serviços de rede de dados, atuando no mercado cearense com serviços de rede de dados WI FI, vem apresentar proposta para parceria com o SEBRAE/CE na realização da Feiras de Negócios do Quixeramobim - FAICQ

Nossa empresa se compromete a disponibilizar os serviços abaixo citados, com a configuração mínima abaixo detalhada:

- Fornecimento de internet em Fibra com qualidade mínima de navegação de 100 MegaByte Full;
- Instalação de equipamentos de distribuição para a internet, que atenda a previsão do público.
- Equipe técnica para instalação e suporte da rede durante o período de realização dos eventos;
- Sistema de captura de dados conforme a serem definidos para que os usuários possam efetuar o Login na Rede, com termo de autorização alinhado à Lei Geral de Proteção de Dados.
- O material necessário à instalação, bem como todo o serviço necessário de instalação será de nossa inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, 2019

\_\_\_\_\_

Representante Legal da Empresa